

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 11 de Setembro de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 128/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 11 de Setembro de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER do SAAE-MN, a melhoria na qualidade da água distribuída na Comunidade de Trincheiras – Distrito de Roldão, neste Município, na forma que indica.

A água que é distribuída na Comunidade acima possui um elevado índice de salinidade, o que a torna inadequada para o consumo humano e muitas vezes até impossível de ser utilizada para outras finalidades. Portanto, faz-se necessário que sejam tomadas providências urgentes no sentido de que os moradores passem a receber uma água com condições mínimas de uso.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova-Ceará (SAAE), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 11.09.2020.

Cândido Rabelo Neto
- Vereador/Requerente -